



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.456, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a equiparação de cargos na forma que especifica.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica equiparado o cargo de Motorista B ao cargo de Motorista A e o cargo de Operador de Máquinas B ao cargo de Operador de Máquinas A, passando os cargos a serem denominado Motorista e Operador de Máquinas, com base na situação a seguir apresentada:

#### Situação Atual

Cargo	Vagas	Remuneração Inicial R\$
Motorista A	05	1.003,65
Motorista B	22	917,68
Operador de Máquinas A	08	1.222,98
Operador de Máquinas B	08	1.063,20

#### Situação Proposta

Cargo	Vagas	Remuneração Inicial R\$
Motorista	27	1.003,65
Operador de Máquinas	16	1.222,98

**Art. 2º** Fica autorizado o reenquadramento dos servidores atingidos pelas alterações da presente lei, através de decreto do executivo municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 06 de novembro de 2012.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO